



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

23 de Julho de 2020 - ANO - XIX. Nº 1997 - Pág 01 a 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

INSTRUMENTO PARTICULAR

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, E A EMPRESA PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., PARA CESSÃO DO USO DO SISTEMA ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO PARA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA MARGEM CONSIGNÁVEL E DESCONTOS FACULTATIVOS DOS EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS E PENSIONISTAS DO COMODATÁRIO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE PRODUZIDAS:

DAS PARTES: **COMODATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede em Caucaia/CE, na Rodovia CE-090, KM 01, n.º 1.076 – Itambé – CEP: 61600-970, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Secretária de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania, Srª LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 022.571.094-30. **COMODANTE:** PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede em Florianópolis/SC, na Rua Professor Ayrton Roberto de Oliveira, 32 – 6º andar – Sala 601 – Edifício Laguna Corporate, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.935.427/0001-51, neste ato representada por seu sócio proprietário, SR. ROMERO PEDRO DE ALCÂNTARA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob número 087.066.127-25.

DEFINIÇÕES: Considera-se, para fins deste instrumento: **CONSIGNATÁRIA:** Entidade credenciada junto ao COMODATÁRIO, nos termos e limites da legislação pertinente, autorizada a consignar valores em folha de pagamento, mediante autorização formal e expressa por escrito dos empregados, servidores públicos ou pensionistas; **CONSIGNADO:** Empregado, servidor público (ativo, inativo ou pensionista) do COMODATÁRIO. **AUTORIZAÇÃO DE CONSIGNAÇÃO:** Relação jurídica pela qual os CONSIGNADOS autorizam a processar descontos em folha de pagamento, em favor de suas CONSIGNATÁRIAS, nos termos das leis e decretos que regulamentam as consignações em folha de pagamento no âmbito do COMODATÁRIO. **MARGEM CONSIGNÁVEL:** Valor máximo das somas das parcelas das consignações possível de ser descontado em folha de pagamento e limite para aceitação de novas consignações; **ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO:** Solução composta por sistema informatizado para gestão da margem consignável e descontos facultativos em folha de pagamento e rege a troca de informações entre o COMODATÁRIO, as Consignatárias e os empregados e/ou servidores públicos (ativos, inativos ou pensionistas); **USUÁRIOS DO SISTEMA ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO:** CONSIGNATÁRIAS devidamente credenciadas junto ao COMODATÁRIO para processamento das consignações facultativas; CONSIGNADOS que terão direito de acesso ao sistema para consultar a margem consignável disponível para novas contratações ou para liquidar as atuais consignações, além de ser o canal para defesa ou reclamação proveniente da relação jurídica; **GESTORES** do COMODATÁRIO que utilizarão o sistema para gerir os descontos de consignação lançados nas folhas de pagamentos dos empregados, servidores públicos (ativos, inativos ou pensionistas). **As partes têm entre si justo e avençado e celebram o presente COMODATO, conforme dispõe as seguintes cláusulas:** **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO.** O instrumento ora pactuado regular-se-á por suas cláusulas e

condições e tem por fundamentos as disposições do Decreto Lei Nacional nº 1.046, de 02 de janeiro de 1950; da **Lei Nacional nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003**; do [Decreto Nacional nº 8.690, de 11 de março de 2016](#); **artigo 579 do Código Civil de 2002, sujeitando-se também às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 1993** e demais normas pertinentes, e nos credenciamentos celebrados entre o COMODATÁRIO e as Entidades Consignatárias, para fins de processamento de consignações em folha de pagamento. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.** O presente TERMO tem por objeto o licenciamento de uso, EM REGIME DE COMODATO, do Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO para administração de margem financeira consignável em folha de pagamento dos servidores do COMODATÁRIO, em consonância com a legislação que rege a matéria, fornecendo solução de tecnologia informatizada para geração automática de reserva de margem, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do COMODATÁRIO, conforme as **normas operacionais detalhadas no descritivo funcional, anexo**, parte integrante e inseparável deste Contrato. **Parágrafo Único:** O COMODANTE declara ser titular de todos os direitos de autor sobre o produto objeto do presente TERMO DE COMODATO, o que compreende a totalidade dos direitos patrimoniais. **CLÁUSULA TERCEIRA – COMPETE AO COMODATÁRIO:** Além das demais atribuições descritas neste instrumento, o COMODATÁRIO se compromete a: 3.1. Informar os parâmetros para que a COMODANTE possa fazer a gestão e operacionalização do Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO; 3.2. Manter atualizados os dados cadastrais do Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO, relativamente às consignatárias, aos usuários e respectivos perfis de acesso e margens consignáveis; 3.3. Executar rotinas periódicas de integração entre o Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO e o sistema de Folha de Pagamento; 3.4. Importar cadastro de margem e retorno da integração com a Folha de Pagamento; 3.5. Exportar movimento financeiro das Consignatárias; 3.6. Disponibilizar todas as informações necessárias, tais como cadastro de Consignatárias com respectivos códigos de verbas de descontos; cadastro de unidades/Secretarias; cadastro de matrículas, cadastro de contratos existentes no Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO e margens de empregados e servidores públicos (ativos, inativos ou pensionistas); 3.7. Designar responsável pelo acompanhamento deste TERMO DE COMODATO; 3.8. Alterar, se necessário, regras de consignação, comunicando, previamente, a intenção às PARTES do presente TERMO DE COMODATO; 3.9. Conceder aos seus gestores/usuários a senha de acesso ao sistema, bem como instruí-los devidamente quanto à utilização dos acessos. **CLÁUSULA QUARTA – COMPETE AO COMODANTE:** Além das demais atribuições descritas neste instrumento, o COMODANTE se compromete a: 4.1. Disponibilizar e manter em perfeito funcionamento, toda a infraestrutura de hardware e software para acesso ao Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO, via Internet, possibilitando aos usuários o processamento de todas as operações relacionadas aos descontos facultativos e consignados em folha de pagamento. 4.2. Realizar a manutenção mensal do Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO, mediante atividades de desenvolvimento, resolução de falhas, atualização de versões, suporte técnico operacional e atendimento remoto aos usuários no horário das 09h00 horas às 17h00 horas em dias úteis; 4.3. Responsabilizar-se integralmente pelos técnicos e prepostos de sua indicação e contratação, envolvidos com o Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO, arcando com todos os importes trabalhistas e previdenciários durante a execução deste TERMO; 4.4. Auxiliar no formato a ser parametrizado no Sistema



— PREFEITO
Naumi Gomes de Amorim

— VICE-PREFEITA
Livia Correa de Arruda

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA
Louize Furtado Braga

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO
Priscila Teixeira Lima

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Robson Halley Costa Rodrigues

— OUVIDORA DO MUNICÍPIO
Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Moacir de Sousa Soares

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Camila Bezerra Costa da Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO
José Morais Rocha

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Gelma Maria Leitão Barros

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
Daniel Leite Cavalcante

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
José Claudemir Pereira Pires

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ana Cristina Dias Carneiro

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
Francisco de Assis Medeiros Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Mauro Cezar Cordeiro Lima

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
Francisco Roberto Campos Gois

— PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.
Adelina Ferrer Feitosa Carvalho

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA
Francisco Hugo Pontes

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA
Mirela Zaranza de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO, se necessário, junto aos responsáveis do COMODATÁRIO; **4.5. Estabelecer a relação contratual com as CONSIGNATÁRIAS** conveniadas junto ao COMODATÁRIO para fins de utilização do Sistema **ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO**. 4.6. Indicar um responsável, em cada uma das Consignatárias, para acompanhar o pleno desenvolvimento deste TERMO DE COMODATO; 4.7. Prestar atendimento aos CONSIGNADOS (empregados eservidores ativos, inativos ou aposentados) do COMODATÁRIO, através de seus funcionários, durante os dias úteis das 09h00 horas às 17h00 horas; **CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO**. A gestão do Sistema **ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO** ficará a cargo da COMODANTE, ficando o encargo de fiscalização do presente TERMO DE COMODATO ao COMODATÁRIO. **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR**. O presente TERMO DE COMODATO será inteiramente gratuito e sem nenhum ônus ou encargo de qualquer natureza para o COMODATÁRIO e seus servidores públicos. **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS**. O COMODATÁRIO ficará isento de quaisquer responsabilidades, inclusive de natureza trabalhista e/ou tributária e/ou previdenciária, com relação aos trabalhadores, técnicos, projetistas, engenheiros e demais profissionais indicados e/ou contratados pelo COMODANTE para a execução das atividades objeto do presente TERMO DE COMODATO. **CLÁUSULA OITAVA – DOS SIGILOS**. As PARTES se obrigam a observar e guardar sigilo comercial, industrial e financeiro, relativo às comunicações internas e regras de negócio das suas unidades, além da mais rigorosa confidencialidade, de modo a evitar, por qualquer meio ou forma, o seu conhecimento por parte de terceiros, seja durante a sua vigência ou mesmo depois do término do presente TERMO DE COMODATO, e a não utilizar ou divulgar as informações obtidas para qualquer fim, sob as penas das leis civil, penal, de propriedade industrial e intelectual. **Parágrafo Único**: Serão consideradas informações

confidenciais todas e quaisquer informações referentes aos empregados e servidores públicos (ativos, inativos e pensionistas), qualquer informação referente às consignatárias, informações e relatórios gerenciais sobre o sistema e as consignações, bem como aquelas indicadas como tais ou que, mesmo sem tal indicação, forem divulgadas a terceiros, sem a anuência expressa do COMODATÁRIO. **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**. O presente TERMO DE COMODATO será inteiramente gratuito e sem nenhum ônus ou encargo de qualquer natureza para o COMODATÁRIO e seus servidores públicos, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, mediante termo aditivo, caso não haja manifestação contrária de qualquer das PARTES e de acordo com o disposto no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993. **Parágrafo Único**: A gratuidade supracitada não se estende às CONSIGNATÁRIAS conveniadas pelo COMODATÁRIO. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**: Pelo descumprimento dos prazos previstos para entrega de quaisquer dados, relatórios gerenciais das consignações previamente solicitados ou constantes das normas específicas sobre a operacionalização dos descontos das consignações de responsabilidade da PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. ou descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo ou nos seus anexos, incorrerá nas seguintes penalidades: a) Advertência; b) Multa no percentual de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento de qualquer obrigação por parte da PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., calculada sobre o valor do faturamento previsto para o mês em que ocorrer o atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), a ser recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a notificação; c) Rescisão do contrato, na forma prevista na cláusula seguinte. d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por



prazo não superior a 2 (dois) anos; e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso anterior. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO.** É permitida a rescisão deste contrato nos termos do art. 581 do Código Civil e observado o que estabelece os artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93. Em qualquer caso, a rescisão deverá ser motivada, especificando os casos que deram causa a esta rescisão, onde será concedido, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data de notificação. **Parágrafo Primeiro:** Não poderá ser considerado descumprimento das cláusulas deste TERMO DE COMODATO a edição de novas normas que tratem das consignações em folha de pagamento, ficando reservado ao COMODATÁRIO a manutenção de sigilo de novas normas até publicação na Imprensa Oficial, se houver conveniência e oportunidade da medida. **Parágrafo Segundo:** A denúncia deste TERMO DE COMODATO por parte do COMODANTE não inviabilizará a prorrogação de sua vigência, caso a entidade não denunciante – o COMODATÁRIO – se dispuser ao seu prosseguimento. **Parágrafo Terceiro: Formalizada a rescisão do presente contrato, não assistirá direito a multa ou indenização de qualquer natureza, inclusive compensatória, a nenhuma das PARTES. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.** Tendo em vista o que dispõe parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o COMODATÁRIO providenciará a publicação do respectivo extrato do presente TERMO DE COMODATO e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial do Município em até 15 (quinze) dias após a data de sua respectiva assinatura. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.** Fica eleito o foro da Comarca de Caucaia/CE para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste TERMO DE COMODATO, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas PARTES. E por estarem de pleno acordo, os representantes legais das PARTES firmam o presente TERMO DE COMODATO em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus devidos efeitos jurídicos. Caucaia/CE, 23 de julho de 2020. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE – COMODATÁRIO. ROMERO PEDRO DE ALCÂNTARA - PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. COMODANTE.**

ANEXO I - PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE DESCONTOS FACULTATIVOS E MARGEM CONSIGNÁVEL. 1. Apresentação. A PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. é uma empresa de desenvolvimento de software atuante no ramo de Recursos Humanos, em especial com foco na gestão de descontos facultativos e margem consignável em folha de pagamento. O Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO foi desenvolvido e é mantido por profissionais formados, pós-graduados e com certificação nas principais técnicas e ferramentas de construção de software. Estes profissionais, por sua vez, são orientados por técnicos com larga experiência comprovada na área de Folha de Pagamento e gestão de descontos facultativos, conhecedores da legislação e metodologia utilizadas pelo mercado financeiro e apoiados por assessoramento jurídico. Este conjunto assegura nosso compromisso de atender às necessidades de nossos clientes nas questões pertinentes à administração dos descontos facultativos em folha de pagamento, desde a implantação e consequente manutenção, bem como na adequação para atendimento à legislação vigente. Nosso objetivo é a minimização dos problemas causados pela gestão dos descontos facultativos (consignações) junto aos nossos clientes, provendo, através de nosso corpo técnico, consultoria especializada ao órgão público, bem como às consignatárias, disponibilizando informações detalhadas visando segurança e agilidade a todo o processo de crédito consignado em folha de pagamento. **2. Objetivos deste Projeto.** A prestação de serviços para controle de descontos facultativos e gerenciamento de margem consignável com fornecimento de estrutura tecnológica e profissionais técnicos, a serviço

do órgão público, bem como plataforma de atendimento aos servidores/empregados do órgão pagador; Atendimento às legislações Municipal, Estadual e/ou Federal que regem a consignação em folha de pagamento; Utilização de tecnologia informatizada para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento; e A PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., através de seu serviço, assume responsabilidade administrativa advinda do controle de descontos facultativos e gestão do processo de margem consignável, minimizando situações que possam gerar publicidade negativa para o órgão público, como também o custo operacional para a gestão do processo de consignação. **3. Descrição do Serviço.** O Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO, solução tecnológica da PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., é composto das seguintes funcionalidades: Gerenciamento do processo de consultas, reservas e averbações dos descontos facultativos (margem consignável) em folha de pagamento; Gerenciamento do processo de refinanciamento e portabilidade para as consignatárias do ramo financeiro; Fornecimento de Estrutura Tecnológica com capacidade suficiente para atender à demanda de todos os envolvidos no processo de crédito consignado; Realização de treinamento para os funcionários do quadro do órgão público visando a interação entre o ambiente informatizado do Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO e o ambiente utilizado pelo setor de RH/Folha de pagamento; Realização de treinamento para, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 06 (seis) funcionários/representantes das consignatárias conveniadas com o órgão público, em cronograma a ser definido com as partes; Disponibilização de profissionais com capacidade técnica em informática para assessoria ao órgão público e às consignatárias, adequando a sistemática da rotina informatizada de gestão de descontos facultativos às suas necessidades; Integração gratuita com ferramenta de ponto eletrônico, onde através de aplicativo específico, é possível bater o ponto com o reconhecimento facial e georreferenciamento, garantindo a localidade no momento do lançamento do ponto. **4. Justificativa para implantação da Sistemática PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.** O órgão público encontra dificuldades na maioria de seus processos associados à gestão dos descontos facultativos em folha de pagamento e gestão da margem consignável, destacando as possibilidades/ocorrências de fraudes contra o colaborador/servidor público, bem como contra a consignatária. Neste sentido, o Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO permite a extinção dos processos administrativos advindos de questionamentos oriundos de servidores, no que diz respeito ao gerenciamento desses descontos facultativos, bem como permite a automatização das rotinas de geração de arquivo retorno para as consignatárias. Hoje o processo se encontra, na maioria das instituições públicas, em formato parcialmente manual, exigindo a dedicação de corpo técnico do setor de RH/Folha de pagamento para atuar exclusivamente nas liberações de averbações para descontos em folha de pagamento, bem como na conferência dos descontos a serem implantados em folha. Isso corrobora para a criação de um ambiente propício à ocorrência de fraudes e, ainda, dados de margens consignáveis incorretos ou em dissonância com a legislação, acarretando inúmeros transtornos para as superintendências/setores/órgãos envolvidos no processo de consignação em folha de pagamento. Com o objetivo de apoiar o cumprimento das normativas do processo de consignação em folha de pagamento, bem como a regularização dos descontos não adequados à legislação e à minimização dos processos administrativos gerados por este controle, se faz necessária a contratação de empresa especializada neste tipo de gerenciamento, fazendo com que o setor de RH/Folha de pagamento possa realocar sua mão de obra em outros processos de interesse da administração e mais próximos de sua atividade fim. **5. Objetivos a serem alcançados com a implantação da sistemática PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.** Redução do custo operacional gerado ao órgão público pelo processo de controle de descontos facultativos e gerenciamento de margem consignável, fazendo com que este custo seja aproveitado em outras atividades do órgão público; Eliminar os processos administrativos advindos de operações indevidas no processo de controle de descontos facultativos e gerenciamento de margem consignável; Maior agilidade no atendimento às necessidades do



servidor público; Maior eficácia no atendimento às necessidades do órgão público; Disponibilidade online, através de sistema automatizado do processo de consultas, reservas e averbações, em período integral e em todos os dias do mês; Maior segurança e transparência na emissão das averbações; Controle online em tempo real da margem consignável do servidor público; e Maior controle no gerenciamento dos descontos facultativos em folha de pagamento por parte da administração do **órgão público**. **6. Como se implanta a solução PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.** a) Estudo dos códigos de descontos/rubricas de lançamento (débito e crédito) particulares da folha de pagamento gerenciada pelo setor de RH/Folha de pagamento; b) Implantação dos procedimentos de entrada e saída de dados entre o Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO da PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. e o sistema de folha de pagamento do órgão público; c) Integração do Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO com o sistema de Folha de pagamento do órgão público; d) Instalação e/ou configuração do Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO para os profissionais do setor de RH/Folha de pagamento; e) Treinamento para os servidores do RH/Folha de pagamento que utilizarão os recursos tecnológicos disponibilizados pela PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.; f) Firmação de contrato entre as consignatárias e a PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. que regerá as regras de funcionamento da estrutura oferecida e com base nas legislações Municipais, Estaduais e/ou Federais e outras pertinentes, vigentes no órgão público; g) Adequação do Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO às necessidades do setor de RH/Folha de pagamento do órgão público. **7. Previsão de implantação da solução tecnológica PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.** A implantação do Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO, ou seja, do conjunto de software e serviço de controle de descontos facultativos e gerenciamento de margem consignável, poderá ocorrer no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, após a publicação da contratação dos serviços, observando-se as responsabilidades e prazos firmados com o órgão público para o fornecimento das informações necessárias à carga e customização da solução. **8. Local de Entrega/Realização.** O serviço e o software de controle de descontos facultativos e gerenciamento de margem consignável serão implantados nas dependências da PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., devidamente adequados às políticas de gestão de redução de custos do órgão público. **9. Custeio das Operações e Condições de Pagamento.** Os valores dos custos operacionais do sistema serão discutidos entre a PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. e as Entidades Financeiras e sem ônus para as entidades não financeiras, exceto quando se tratar de operações de crédito/repasso financeiro. Será cobrada também das consignatárias uma taxa referente ao licenciamento, instalação, configuração, cadastramento e treinamento do Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO da PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Por fim, além dos valores acima descritos, poderá ainda ser cobrado percentual sobre novas operações relativas a empréstimos consignados e saques realizados com cartão de crédito, a título de serviços de consultoria em tecnologia da informação, visando o aumento de produtividade das entidades credenciadas e aderentes ao Termo de Comodato para o uso de Sistema de Informática celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAUCAIA e a PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Qualquer produto ou serviço novo que vier a ser oferecido para as consignatárias e aceito pelo COMODATÁRIO será cobrado de forma a ser estipulada em Termo Aditivo. **10. Responsabilidade das partes.** **10.1 - DO COMODATÁRIO.** Disponibilizar equipe técnica capacitada para gerar as informações necessárias para o bom andamento da prestação de serviço contratado; Disponibilizar analista de tecnologia da informação e/ou equivalente, para auxiliar a coordenar os processos de interação entre os sistemas de Folha de pagamento e/ou outros envolvidos no processo de controle de descontos facultativos e gerenciamento de margem consignável; Fornecer acesso às informações, dados e ao pessoal técnico do RH/Folha de pagamento, bem como de outros itens identificados como necessários para a implantação da metodologia de controle de descontos facultativos e gestão de margem consignável objeto deste; **10.2 - DA**

PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Cumprir os prazos e compromissos acordados com o **órgão público**; Fornecer toda e qualquer informação pertinente ao processo de controle e gestão dos descontos facultativos e/ou existente em seu Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO e solicitada pelo **órgão público**; Fornecer profissional qualificado para receber as sugestões e solicitações efetuadas para adaptação do sistema informatizado, objetivando atender às exigências de segurança, confiabilidade e agilidade pretendidas pelo **órgão público**; Disponibilizar atendimento qualificado para orientar o colaborador/servidor na solução dos problemas encontrados na implantação da sistemática PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. e na adequação da atual realidade do **órgão público** à legislação vigente; Disponibilizar corpo técnico capacitado para atender às necessidades tecnológicas das consignatárias, adequando os arquivos de retorno, bem como provê-las de soluções informatizadas para agilizar e dar segurança no processo de consignação em folha de pagamento; Promover o constante aperfeiçoamento e atualização do seu Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO, mantendo a premissa de não gerar ônus para o órgão público. **11. Considerações Finais.** Com a implantação do Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO, nossos clientes podem contar com uma estrutura tecnológica e de atendimento voltadas ao saneamento dos problemas encontrados no processo de consignação em folha de pagamento. Com isto, além de oferecer aos seus colaboradores/funcionários a viabilidade e facilidade deste processo online, poderá também atender às expectativas das consignatárias estabelecendo um relacionamento transparente e salutar entre todas as partes envolvidas no processo. **ANEXO II - ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO. CARACTERÍSTICAS GERAIS.** Desenvolvida totalmente para ambiente web; Armazenamento em banco de dados relacional padrão SQL; Servidor de aplicativos com alta escalabilidade visando atender aos aumentos de demanda de acesso concorrente ao sistema; Aplicação e site hospedados em domínio próprio e em estrutura mantida pela empresa administradora de margem consignável totalmente sem ônus para o órgão público e fora das suas dependências; Permite a configuração de mecanismos de segurança adicionais, tais como “senhas e contrassenhas” para as operações de consultas de margem e/ou operações de crédito; Permite a configuração de notificações por e-mail para operações sensíveis; Possui interface e material explicativo em português; Permite suporte de segundo nível com o fabricante do software; Permite a operacionalização com o uso de tecnologias de integração por Webservice, provendo as mesmas funcionalidades existentes no sistema Web; Software responsivo e auto adaptável a qualquer dispositivo; Manual do software online, responsivo e sensível ao contexto; Permite configurações adaptativas para conforto visual e personalização por usuário da interface visual e padrões de cores; Consultas geradas podem ser exportadas em XLS, CSV, PDF e XML; **Relatórios pré visualizados em gráficos (pizza e/ou barras) dos principais relatórios do sistema contendo opções de agrupamento previamente definidas; Permite integração por processamento de arquivos padrão FEBRABAN em ambiente VPN; Calculadora de taxas: O sistema possui uma calculadora de taxas onde, através de um valor de parcela, prazo e valor contratado, é possível identificar a taxa praticada; e Segurança aprimorada com o uso de Certificado Digital para a validação de acesso. DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS.** O Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO utilizado para o controle dos descontos facultativos em folha de pagamento e gestão de margem consignável está dividida em módulos, sendo: **Módulo Consignante/Gestor do órgão público:** Cadastramento e Gestão de informativos no sistema: Permite o envio de informativos com notificação em tela; Permite o cadastramento de informativos no sistema para os seus próprios usuários e/ou para um usuário exclusivo de uma consignatária específica ou ainda para todas as consignatárias. O Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO permite o envio de documentos diretamente pelo sistema, sem necessidade de endereço de e-mail; Gestão de senhas temporárias para o servidor público: Para as situações onde o servidor não possui usuário do sistema é possível a geração de senhas temporárias para a concretização de operações, mesmo que o servidor não possua usuário de acesso ao sistema de Gestão de



Consignados. Registro de ponto eletrônico pelo aplicativo com uso de reconhecimento facial e georreferenciamento, registrando a localização; Integração com o sistema de folha de Pagamento e RH do Órgão Gestor; Bloqueio e desbloqueio de Consignatária; Bloqueio e desbloqueio de margem de um servidor por Matrícula ou CPF; Cumprimento de decisão judicial; Integração com folha de pagamento por Web Service, Arquivos XML e Arquivos “.TXT” e “.CSV”; Gestão dos Usuários; Cadastramento e gestão dos códigos de desconto das Consignatárias; Permite acompanhamento das reservas, averbações e confirmações de averbações por parte do usuário; **Módulo Consignado/Servidor:** Aplicativo exclusivo para Servidor Público (Android e iOS); Simulação de contratos; Ranking de taxas; Contratação de novo empréstimo iniciado pelo servidor público; Acompanhamento de todas operações de créditos realizadas; **Atendimento por ferramenta de chat on-line em horário comercial; Atendimento por WhatsApp; Atendimento por Facebook Messenger; Registro por protocolo de todos os atendimentos realizados por humanos;** Atendimento 24x7 através de ferramenta de chat exclusivo com tecnologia de Inteligência Artificial e atendimento por robôs programáveis (Chatbot); Recuperação de senha de acesso automatizada, disponível 24x7; Permite o uso de “senhas descartáveis”; Permite a configuração de notificação por e-mail para operações sensíveis; Aplicativo gratuito de registro de ponto eletrônico com georreferenciamento (Android e iOS) com integração gratuita com sistema de RH/Folha de pagamento ("Arquivo Texto" e/ou "Web Service"); Aplicativo permite o uso de tecnologia de reconhecimento facial como login; e O Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO permite a captura e o upload da fotografia do servidor, especialmente útil na confirmação da sua identificação, minimizando riscos e fraudes. **Módulo Consignatário:** Possui acesso através de senha, permitindo à consignatária a troca de sua senha e a criação de novos usuários através da senha MASTER, permitindo configuração de acesso através de limitação individualizada de cada perfil ou usuário para cada módulo do sistema; Trilha de auditoria completa com histórico de acesso, bem como controle de procedimentos efetuados identificando o usuário, data, hora e tipo de procedimento realizado; O Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO não permite a visualização por parte de uma

consignatária dos valores referentes a outra consignatária, resguardando o sigilo financeiro dos envolvidos no processo; Consulta de margem consignável disponível através da Matrícula ou do CPF; Reserva temporária de valores para consignação em folha de pagamento com liberação da margem automática, em caso de não averbação; Averbação do contrato com emissão de documento demonstrativo da operação para impressão contendo as informações necessárias para o embasamento da operação de crédito ao servidor do órgão público; Refinanciamento de contratos totalmente dentro do sistema Web; Liquidação de contratos com registro do motivo e anexo de documento; Possui como forma de relatório a geração de informações para a consignatária dos dados relativos aos lançamentos efetuados para o mês de competência, bem como do histórico dos lançamentos já realizados e a projeção dos futuros lançamentos, sendo que esta geração poderá ser em formato de relatório ou arquivo em tempo real em layout a ser definido com as consignatárias; e Possui rotina de geração de arquivo de retorno às consignatárias, visando o gerenciamento das baixas, lançamentos e estornos de lançamentos em folha de pagamento. Este arquivo deverá possuir layout previamente acordado entre as partes. **Informações Gerais.** A sistemática da operacionalização das rotinas deverá prever que os eventos de descontos possuem uma hierarquia de precedência para exclusão do lançamento, em casos de estouro de margem, sendo que estas situações ocorrem em casos de divergência entre a margem bruta informada de uma referência para outra. Nos casos descritos acima, na hipótese da folha de pagamento solicitar o enquadramento prévio dos descontos facultativos baseados na última informação de margem disponível, e, caso não haja uma indicação do órgão público quanto à metodologia a ser aplicada, caberá a cada consignatária informar o procedimento a ser adotado, como por exemplo, se é permitido ou não o desconto parcial da parcela e, em caso de não desconto da parcela, se esta poderá ser ou não adicionada como uma parcela extra no final do contrato, desde que não conflite com legislação ou normativas vigentes no órgão público. O software de gestão de descontos facultativos e margem consignável possui como base sempre a última folha fechada disponibilizada pelo RH/Folha de pagamento do órgão público e que servirá de base para cálculo da margem bruta e líquida.

RELAÇÃO DO EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL

RELAÇÃO DO EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS POR TURMA E ANTIGUIDADE COM SUAS RESPECTIVAS MATRÍCULAS INSTITUCIONAIS E FUNCIONAIS, PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO DO EFETIVO, COM A INCLUSÃO DA TURMA EMPOSSADA EM 2020.

TURMA/ 92

Nº ORDEM	Nº INSTITUCIONAL	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL
01	001/1992	EMILIANO LIMA CAVALCANTE	99999
02	002/1992	FRANCISCO JOSÉ MARCULINO DA SILVA	03034
03	003/1992	JOSÉ FLÁVIO DOS SANTOS MARTINS	00171
04	004/1992	LUIZ ANTONIO GOMES ROCHA	00164
05	005/1992	FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA SILVA	00178
06	006/1992	MARCELO PALMEIRA TEIXEIRA	00193
07	007/1992	FRANCISCO COELHO GARCIA	00196
08	009/1992	ANTONIO SOARES DOS SANTOS	00185
09	010/1992	JOSÉ MARIA FAÇANHA DA SILVA	00175
10	011/1992	FRANCISCO ROGÉRIO MOREIRA DE SÁ	00177
11	012/1992	FRANCINILTON MENEZES DIAS	00181
12	013/1992	EDNA LACERDA DA SILVA	01073
13	014/1992	SÍLVIA ZUILA SANDERS DOS SANTOS	01081
14	015/1992	MARIA LUCIA DA SILVA RODRIGUES	01079
15	016/1992	ANA PAULA DE PINHO DA SILVA	01082
16	017/1992	REJANE MARIA DE OLIVEIRA E SILVA	01071
17	019/1992	MARLUCIA DE ABREU CRUZ	01078
18	020/1992	JOSÉ ALBERTO DE SOUSA MARCELINO	00172



TURMA/ 99

Nº ORDEM	Nº INSTITUCIONAL	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL
19	021/1999	ANTONIO PEREIRA ALVES	10302
20	022/1999	JOSÉ MARCONDES DE LIMA	10304
21	023/1999	MARIA CRISTIANE ANDRADE MACIEL	10347
22	024/1999	FRANCISCO ELISEU TAVARES GONÇALVES	10312
23	025/1999	IVANILDO RODRIGUES	10313
24	026/1999	ANTONIO SERGIO DE SOUSA CAVALCANTE	10315
25	027/1999	GLEPSON SOUSA NOGUEIRA	10316
26	028/1999	CLÁUDIO DOS SANTOS MOREIRA	10317
27	029/1999	ROCK LANNY DOS SANTOS LIMA	10318
28	030/1999	FRANCISCO DANÚBIO RODRIGUES NETO	10319
29	031/1999	FRANCISCO LEILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	10320
30	032/1999	FRANCISCO CLAUDECY PEREIRA ALMEIDA	10321
31	033/1999	FRANCISCO RUBENS SILVEIRA	10322
32	034/1999	FRANCISCA JUCILEIDE COELHO RODRIGUES	10348
33	035/1999	ARIADNA FERREIRA DE MENEZES	10349
34	036/1999	FRANCISCO EMERSON IBIAPINA MENEZES	10325
35	037/1999	ALDENOR FERREIRA DE OLIVEIRA	10326
36	038/1999	RAIMUNDO NONATO FERREIRA MOTA	10327
37	040/1999	PAULO CÉSAR LEANDRO DOS SANTOS	10331
38	041/1999	CLAUDEMIR BENTO DE MATOS	10356
39	042/1999	SÍLVIO SERGIO DA SILVA A GÓIS	10332
40	043/1999	JOSÉ NILTON ROCHA FERREIRA	10333
41	045/1999	ANTONIO ANDRÉ SILVA LIMA	10354
42	046/1999	JORGE MAURÍCIO ALVES DA SILVA	10336
43	047/1999	VALDENIR DA SILVA CARVALHO	10337
44	048/1999	JOÃO ALBERTO SILVA JACINTO	10339
45	049/1999	MARCÍLIO GOMES DE SOUSA	10341
46	050/1999	MARIA LIENEUDA DE ANDRADE MENEZES	10350
47	051/1999	ROBERTO VAGNER SANTIAGO DA SILVA	10342
48	052/1999	ANTONIA ELENILCE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	10351
49	053/1999	FRANCISCO DANILO MARQUES DA SILVA	10345
50	054/1999	RAIMUNDO FROTA DA SILVA	10503
51	055/1999	LUÍS CARLOS DE SOUSA SILVA	10346
52	056/1999	RITA HELENA DE FREITAS MENDONÇA	10353

OBSERVAÇÃO: REINTEGRADA EM 2006 (27/11/2006)

Nº ORDEM	Nº INSTITUCIONAL	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
53	057/2006	MARIA ROSENIR DE MENEZES	15397

TURMA 2011

Nº ORDEM	Nº INSTITUCIONAL	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL
54	058/2011	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR	43570
55	059/2011	HELLY MELO LOPES	43574
56	060/2011	ANA LÚCIA SOARES FERREIRA	43541
57	061/2011	EDENILSON VITAL FERREIRA	43561
58	062/2011	RICARDO WAGNER ARAÚJO DA SILVA	43543
59	063/2011	MARCELO MACIEIRA CORDEIRO	43550
60	064/2011	MARIA IVONETE MARTINS DE SOUSA	43551
61	065/2011	ADRIANA CIDRACK FREIRE DO VALE	43537
62	066/2011	FRANCISCO ROBSON NASCIMENTO DE SOUSA	43572
63	067/2011	FRANCISCA GABRIELA JUCÁ DE MELO	43557



64	068/2011	LINDOLFO TEOBALDO BRASIL	43555
65	069/2011	LEONARDO JUNQUEIRA DÓRIA	43556
66	070/2011	LÍVIA PIMENTA RODRIGUES SOARES	43554
67	071/2011	PATRÍCIA RODRIGUES DE SOUSA	43536
68	072/2011	LEONARDO ALVES RIVERA COSTA	43162
69	073/2011	FRANCISCO WELBSON DAS CHAGAS RODRIGUES	43573
70	074/2011	JOSÉ GILBERTO LIMA DE SOUSA	43563
71	075/2011	JOSÉ VIANA DOS SANTOS LIMA	43559
72	076/2011	ÁLVARO SILVA DE MELO	43540
73	077/2011	ADRIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	43538
74	078/2011	SUELLEN DE SOUSA MENEZES	43547
75	079/2011	DEYVISON NERES DE MENDONÇA	43564
76	080/2011	MILTON BRUNO NUNES BARROS	43553
77	081/2011	MICHAELSON VASCONCELOS DE SOUSA	43552
78	082/2011	FRANCISCA MICHELLE DE ARAÚJO COSTA	43568
79	083/2011	ADERVAN DAMASCENO MACHADO	43535
80	084/2011	DEYVEDE FELIPE ALVES	43567
81	085/2011	EMERSON RIBEIRO MONTEIRO	43560
82	086/2011	SÉRGIO LOPES DA SILVA	43546
83	087/2011	ANA PAULA DA SILVA DO NASCIMENTO	43542
84	088/2011	ANTONIO VALDEMAR TEIXEIRA DA MOTA	43544

TURMA / 2014

Nº ORDEM	Nº INSTITUCIONAL	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL
85	089/2014	SÍLVIA HELENA ALVES GOMES	56663
86	090/2014	JOAQUIM GOMES NETO	56593
87	091/2014	MARA STELLA BEZERRA PONCIANO	56601
88	092/2014	RAIMUNDO NONATO MATOS DA SILVA	56602
89	093/2014	LUCIANO BEZERRA DE ALMEIDA	56600
90	094/2014	SHEILY ANNE CORDEIRO DE SOUZA VASCONCELOS	56627
91	095/2014	HERBERT SABÓIA MELO	56621
92	096/2014	ADRIANO CHAGAS DA SILVA	56608
93	097/2014	ALDEMIR DE OLIVEIRA SOARES	56610
94	098/2014	VALDELICE BARBOSA RATTES	56628
95	098/2014	ADRIANO CESAR FREITAS DA SILVA	56728
96	099/2014	CÍCERO ROBERTO SILVA DE CASTRO	56588
97	100/2014	ÍTALA ANDREA ARAÚJO PASSOS	56623
98	101/2014	MECILENE DE OLIVEIRA REGO	56625
99	102/2014	IVANILDO SILVA DE ATAÍDE	56613
100	103/2014	GILBERTO VALENTE CAMERINO	56606
101	104/2014	ANTONIO VICENTE DA SILVA NETO	56607
102	105/2014	JANHSEM PEREZ DE ALCÂNTARA JUNIOR	56598
103	106/2014	JOÃO ISRAEL MARTINS DE SOUSA	56622
104	107/2014	WELINTON MEDEIROS PEREIRA	56626
105	108/2014	JOSÉ DIEGO BEZERRA DA ROCHA DE SÁ	56616
106	109/2014	LUCIANA RODRIGUES FLÁVIO	56599
107	110/2014	DÉBORAH KÉSIA PEREIRA GOES	56619



108	111/2014	JOSÉ JAIRO RODRIGUES FILHO	56597
109	112/2014	WELLINGTON ELIAS CARNEIRO DE SOUZA	56587
110	113/2014	JOSIAS RODRIGUES DA SILVA	56624
111	114/2014	SHANDJA MELO PEREIRA	56605
112	115/2014	EUJÁRIO DA COSTA SOUSA	56591
113	116/2014	MAURÍCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO	56615
114	117/2014	SALATIEL DE ALBUQUERQUE CHAVES	56609
115	118/2014	ROGES DA SILVA OLIVEIRA	56603
116	120/2014	CÍNTIA FROTA SETÚBAL	56589
117	121/2014	PRISCILA GONDIM GUIMARÃES	56604
118	122/2014	RAFAEL FERNANDES DE SOUSA	56592
119	123/2014	NATÁLIA DIAS DE OLIVEIRA SANTOS	56661

TURMA / 2020

Nº ORDEM	Nº INSTITUCIONAL	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL
120	124/2020	GLÁUCIA FREITAS AIEZZA MONTEIRO	73994
121	125/2020	ROSVELANE CABRAL SALES	73991
122	126/2020	DULCY RAYLA RODRIGUES REGINO	73977
123	127/2020	RAVIC JOSE SAUNDERS DE OLIVEIRA	73987
124	128/2020	CARLOS WAGNER SILVA DE ARAÚJO	73971
125	129/2020	IGOR FELIPE RODRIGUES	73996
126	130/2020	PAULO ROBERTO VASCONCELOS CASTRO	73982
127	131/2020	HÁDILA FERNANDES EVANGELISTA VASCONCELOS	73995
128	132/2020	LUCAS DE CARVALHO VIANA	73984
129	133/2020	RAVENA VIANA TAVARES	74002
130	134/2020	BRUNNO FREIRE MAGALHÃES	73968
131	135/2020	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	73985
132	136/2020	YURI MÁVIO ERNESTO CARVALHO	73998
133	137/2020	ANA PAULA DO NASCIMENTO BENTO	73967
134	138/2020	MARCOS GLEISON PAULA DE LIMA	73997
135	139/2020	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA FILHO	73975
136	140/2020	NATHANAEL WAGNER MARQUES GOMES BENÍCIO	74000
137	141/2020	JOSÉ WILLIAM GONÇALVES NETO	73974
138	142/2020	JOSE DENIS GARCÊS LIMA	73966
139	143/2020	ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA NETO	73963
140	144/2020	LETÍCIA DA ROCHA LEITAO	73978
141	145/2020	LUCAS NUNES MACIEL	73989
142	146/2020	FRANCISCO BARBOSA MATOS BEZERRA	73986
143	147/2020	FREDSON MOTA DA SILVA	73992
144	148/2020	FRANCISCO GILMAR PEREIRA DA SILVA	73990
145	149/2020	SÉRGIO COSTA LIMA	73999
146	150/2020	FRANCISCA CARLA RODRIGUES BARROSO	73983
147	151/2020	ELIEL SOUZA DE LIMA BRASIL	73970
148	152/2020	LINDA WILLYANE AMARAL DOS SANTOS	73981
149	153/2020	DANIELE MONTEIRO DA SILVA	73973
150	154/2020	LUIZ MARCELO PEREIRA DE FREITAS	73988
151	155/2020	PAULO DYEGO COSTA DA SILVA	73980
152	156/2020	NIRLENE ALMEIDA GOMES GAUDÊNCIO	73979
153	157/2020	CHARLES WILSON BRITO DOS SANTOS	73972
154	158/2020	JOSÉ FRANCO DOS SANTOS SALES	73969
155	159/2020	GENILSON RIBEIRO GUEDES	73993
156	160/2020	LEANDRO COELHO FERREIRA	73976
157	162/2020	JOHNATAN LUCIO BEZERRA MARTINS	73964
158	163/2020	JOSÉ FORTE DA SILVA NETO	74001

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº : 2019.01.02 -95;
ORIGEM: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2018.12.20.002;
CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
CONTRATADA: LEONARDO MORAES QUEIROZ; **OBJETO:**
 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PROGRAMA DE APOIO
 À JUSTIÇA, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE,
 PARA ATENDER O TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2017,

ASSINADO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2017 COM O
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 OFERECENDO CONDIÇÕES FAVORÁVEIS TANTO AO
 INTERESSE DA JUSTIÇA COMO DA SOCIEDADE
 CAUCAIENSE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES
 CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, PARTE
 INTEGRANTE DESTES PROCESSO. VALOR TOTAL: R\$
 7.290,00 (Sete Mil e Duzentos Reais). FUNDAMENTO LEGAL:
 Edital de Chamamento Público nº 2018.12.20.002 e Lei nº 8.666/93 e
 suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 20 de julho de 2020 a 31 de
 dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2020.
 Gelma Maria Leitão Barros - Controladora Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**RESULTADO FINAL****RESULTADO FINAL**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – RESULTADO FINAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2019.07.25.001 -
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E
PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO
ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Ordenador de Despesas, Sr. GLAI
JONES ALVES FEITOSA, vem publicar o resultado FINAL do credenciamento dos participantes do processo acima citado, cujos interessados realizaram
inscrições entre os dias 17 de Março de 2020 a 03 de Julho de 2020.

FUNÇÃO: SERVENTE

Data	Hora	Nome Completo do Candidato	Situação
03/07/2020	13:58:52	FRANCISCO EDNO DA SILVA	CRENCIADO
03/07/2020	14:06:54	FRANCIELTON RODRIGUES DA SILVA	CRENCIADO
03/07/2020	14:12:04	ELIAS WILLIAN DA SILVA NASCIMENTO	CRENCIADO
03/07/2020	14:41:22	CLEBSON NASCIMENTO DA CRUZ	CRENCIADO

FUNÇÃO: PEDREIRO

Data	Hora	Nome Completo do Candidato	Situação
03/07/2020	14:16:46	JOSE WILLAS MARQUES NASCIMENTO	CRENCIADO

GLAI JONES ALVES FEITOSA - Ordenador de Despesas.

CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2019.08.19.003. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. A Secretaria Municipal de Saúde, através do(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). GLAI JONES ALVES FEITOSA, conforme critérios de classificação estabelecidos, convoca a candidata abaixo relacionada para manifestar interesse no preenchimento da vaga, mediante contrato a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a convocada. A candidata deverá comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Coronel Correia, nº 2089, Centro, Caucaia/CE - CEP: 61.600-900, **dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis**, durante o horário de atendimento ao público (das 8:00 às 14:00 horas), munida de documento de identificação original, para manifestar interesse no preenchimento da vaga.

PROGRAMA CAPS

FUNÇÃO: ASSESSOR DE SAÚDE XIX (Enfermeiro/Coordenador)

NOME	SITUAÇÃO
MARIANA OLIVEIRA BARROSO AZEVEDO	CRENCIADA

O não comparecimento na data, horário e local será considerado como desistência à vaga, assim como, não será assinado contrato. Sob nenhuma hipótese haverá 2ª chamada de convocação. No caso de não preenchimento da vaga oferecida, será convocado os demais candidatos, na ordem de classificação, até o preenchimento da vaga. Caucaia/CE 23 de Julho de 2020. GLAI JONES ALVES FEITOSA – Ordenador de Despesas. **GLAI JONES ALVES FEITOSA -** Ordenador de Despesas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

EXTRATO

EXTRATODEPUBLICAÇÃO DOTERMO ADITIVO. O Município de Caucaia, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, torna público o extrato do **TERCEIRO ADITIVO** ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2017, decorrente do Processo Administrativo 08.2017.07.12.001. O presente termo aditivo tem por fim a **prorrogação da vigência** do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2017, cujo objeto é a realização do projeto “ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA”, constituir parte diversificada do currículo dos alunos com deficiências, organizado institucionalmente para apoiar, complementar e suplementar os serviços educacionais comuns, colaborando para o desenvolvimento das habilidades psicomotoras, socioafetivas e cognitivas, proporcionando ao educando melhor qualidade de vida e possibilitando-lhe a inserção social. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO PERPÉTUA MAGALHÃES – FUNPEM. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 55, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 11 de julho de 2020 e finalizando em 11 de julho de 2021. **VALOR GLOBAL:** O valor global do contrato atualizado é de **R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Correrão por conta deste aditivo a seguinte **Dotação Orçamentária nº 0821.12.122.0161.2.067, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Fonte: 1.111.0000.00. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 01 de julho de 2020. **ASSINAM:** Camila Bezerra Costa da Silva - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação e Denise Sá Benevides Magalhães Ribeiro - FUNDAÇÃO PERPÉTUA MAGALHÃES - FUNPEM e Testemunhas. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA** - Secretaria de Educação de Caucaia/CE.

o extrato do Instrumento Contratual nº 2019.10.17.001-01, resultante do Pregão Presencial nº 2019.10.17.001. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia. **OBJETO:** CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, conforme Ata de Registro de Preços nº 2019.10.17.001. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0821.12.122.0161.2.067 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.32.00. **CONTRATADO:** DAIANE FREITA SILVA ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Renato Freire Caetano Filho. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Camila Bezerra Costa da Silva. Caucaia/CE, 16 de julho de 2020. Camila Bezerra Costa da Silva - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Caucaia/Ce.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020-DL A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA em cumprimento a ratificação procedida pelo Legislativo Municipal, emite a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fazendo publicar o presente extrato. **OBJETO:** Locação do imóvel situado na Av. Edson da Mota Correa, nº 701 - Altos, destinado ao funcionamento do setor administrativo. **FAVORECIDO:** Murilo Alves Amaral; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso X, Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses. Caucaia, 23/07/2020. **Eneas Campos Goes** - Presidente da Câmara Municipal Caucaia.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO. A Autarquia Municipal de Trânsito do município de Caucaia/CE, torna público o extrato do **PRIMEIRO** Termo de Aditivo resultante(s) do CONTRATO Nº 2019.12.05.001-01. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT. **OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO LOCALIZADO À RUA ACAPULCO S/N – PARQUE GUADALAJARA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA-CE. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART 65, INCISO I, § 1, DA LEI FEDERAL 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3501.04.122.0161.2.170. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00

CONTRATADO(A)(S)	VALOR GLOBAL DO CONTRATO
FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 325.665,21 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos)

VIGÊNCIA DO(S) ADITIVO(S): do dia 03 de julho de 2020, até 31 de dezembro de 2020. **ASSINAM PELO CONTRATADO:** Francisco Gleidiston Fonteles de Souza. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Carlos Augusto Cavalcante Cunha. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de julho do 2020. **CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE CUNHA** - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia-CE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.10.17.001 – 04 A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Caucaia/Ce torna público